



# CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo  
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000  
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

## **Termo de Aditamento Contratual n.º 01/2024**

(Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, Edital de Convite 01/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Bilac, CONTRATANTE e Weblin Software Ltda EPP, CONTRATADA, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2021, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### **Cláusula Primeira**

### **PRAZO**

O prazo de vigência original do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de Fevereiro de 2024, vencendo-se em 31 de janeiro de 2025.

### **Cláusula Segunda**

### **PREÇO**

O preço relativo a este aditamento corresponde a R\$ 11.053,68 (Onze mil, cinquenta e três reais, sessenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 921,14 (Novecentos e vinte e um reais, catorze centavos) cada uma, atualizada de acordo com a variação do IPC-FIPE ocorrido nos 12 meses anteriores, período de janeiro a dezembro de 2023, de **3,15%** (três vírgula quinze por cento). Este preço não sofrerá qualquer reajuste, salvo no caso de novo aditamento, em função da periodicidade fixada em norma federal.

### **Cláusula Terceira**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

### **Cláusula Quarta**

### **RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

- Elemento: 3.3.90.40.16 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo  
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000  
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

Bilac – SP, 22 de janeiro de 2024.

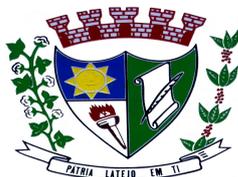
**Contratante**  
Câmara Municipal de BILAC  
OSMIR RAMOS AVANÇO  
RG nº 16.676.804-2  
CPF nº 127.337.058-90

**Contratada**  
WEBLINE SOFTWARE LTDA ME  
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Testemunhas:

1 –  
(assinatura e nº do RG)

2 –  
(assinatura e nº do RG)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo  
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n. º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000  
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

## Extrato de Aditamento Contratual nº 01/2024

**Partes:** Câmara Municipal de Bilac e Weblin Software Ltda EPP.

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado *webcamara*, hospedagem e manutenção técnica de site.

**Valor:** R\$ 11.053,68 (Onze mil, cinquenta e três reais, sessenta e oito centavos) anuais.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40.16 – Locação de software

**Data da Assinatura:** 22/01/2024.

Bilac, 23 de janeiro de 2024.

**OSMIR RAMOS AVANÇO**  
Presidente da Câmara